



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



RESOLUÇÃO N.º 068/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPONIBILIZA, PROVISORIAMENTE, ESTRUTURA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA, Presidente/Interino da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam disponibilizadas as seguintes estruturas da Câmara Municipal para a realização das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Verde-MT.

- I - Plenário da Câmara para realização das sessões do Tribunal do Júri;
- II - Plenarinho da Câmara para ser servido o almoço aos jurados, testemunhas, réus e demais agentes honoríficos;
- III - Duas a três salas, sendo uma para as testemunhas de acusação e outra para as testemunhas de defesa;
- IV - Copa para preparação de café (colaboradora do Fórum);
- V - Utilização do sistema de som e imagem para gravação das sessões, com a cedência de um servidor habilitado para operação dos equipamentos.

Art. 2º - As estruturas supramencionadas, serão disponibilizadas somente para as seguintes datas:

- I - 21 de março de 2024;
- II - 09 e 11 de abril de 2024;
- III - 21 e 23 de maio de 2024;
- IV - 18 e 20 de junho de 2024;
- V - 30 de julho de 2024;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



VI - 01 de agosto de 2024;

VII - 03 e 05 de setembro de 2024;

VIII - 01 e 03 de outubro de 2024;

IX - 05, 07, 26 e 28 de novembro de 2024.

Art. 3º - Fica vedada qualquer forma de disponibilização/cedência ao Poder Judiciário, das estruturas descritas nesta resolução, nos dias das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo, ou seja, às segundas-feiras.

Art. 4º - Fica autorizada à Câmara Municipal colocar alguns servidores em teletrabalho / home office, nos dias das Sessões do Tribunal do Júri, como forma de resguardar as atividades administrativas sem o conflito de fluxo de funcional com as estruturas disponibilizadas ao Poder Judiciário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente;
Em 19 de março de 2024.


MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA.
Presidente/Interino

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.


MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA.
Presidente/Interino

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.


FABIO ALVES DOS SANTOS
1º Secretário



GABRIEL PEREIRA LOPES

(Zé Gota) Vereador - PSDB

Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO N° 001/2024 – CONTRATO N° 43/2023 - ACRÉSCIMO DE VALOR

EMPENHO – SERV. TERC. P. JURÍDICA

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

CONTRATADA: NEWLIFE CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA

CNPJ N° 31.739.882/0001-35

DOTAÇÃO 33.90.39

VALOR GLOBAL: R\$ 4.752,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais).

OBJETO: ADITIVO N° 001/2024 AUMENTO DE VALOR AO CONTRATO N° 043/2024 Fica acrescido ao valor global do contrato o montante de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais) Correspondente a 11 horas no valor unitário de R\$264,00 reais totalizando R\$2.904,00 reais para o item I (fiscalização do projeto I) e correspondente a 7 horas no valor unitário de R\$264,00 reais totalizando R\$ 1.848,00 reais.

DOUGLAS OLIVEIRA DA CRUZ

Diretor de Compras, Licitações e Contratos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

LEGISLAÇÃO

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 003/2024

ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 003/2024

"Promulga a **Resolução n° 52/2024**, nos termos do inciso IX do art. 42; inciso IV e V do art. 44, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c art., inciso II, alínea "I" do Regimento Interno, aprovada em único turno, nos termos do caput do art. 193 do Regimento Interno c/c art. 70 da LOM e art. 154, §3º do RI."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA – MT, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista inciso IX do art. 42; inciso IV e V do art. 44, ambos da Lei Orgânica Municipal c/c art., inciso II, alínea "I" do Regimento Interno, aprovada em único turno, nos termos do caput do art. 193 do Regimento Interno c/c art. 70 da LOM e art. 154, §3º do RI, **promulga a Resolução n° 52/2024**, aprovada em um único turno em Sessão Ordinária do dia 15 de março de 2024, conforme segue:

RESOLUÇÃO N° 052, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

"Altera o *caput* do art. 1º, da Resolução n.º 45/23 da Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia – MT e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução, nos termos do art. 42, II, IX e XI c/c art. 44, IV, todos da Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O *caput* do art. 1º, da Resolução n.º 45/2023 que trata da **GRATIFICAÇÃO À SERVIDOR DISPONIBILIZADO A JUSTIÇA ELEITORAL** passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído a gratificação mensal de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais) a(o) servidor(a) disponibilizado à Justiça Eleitoral, conforme Termo de Cooperação Técnica n.º 02/2023. [...]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024. Plenário Sebastiao Lopes Pessoa 19 de março de 2024.

HORLEANE ALENCAR

Presidente da Câmara Municipal

Biênio – 2023/2024

CELSO BARROS – Vice-presidente da Câmara Municipal

MARCELÃO DO POVÃO - 1º Secretário da Mesa Diretora

TATIANE SANTIAGO - 2º Secretário da Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 068/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DISPONIBILIZA, PROVISORIAMENTE, ESTRUTURA ESPECÍFICA DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA, Presidente/Interino da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º - Ficam disponibilizadas as seguintes estruturas da Câmara Municipal para a realização das sessões do Tribunal do Júri da Comarca de Campo Verde-MT.

I - Plenário da Câmara para realização das sessões do Tribunal do Júri;

II - Plenarinho da Câmara para ser servido o almoço aos jurados, testemunhas, réus e demais agentes honoríficos;

III - Duas a três salas, sendo uma para as testemunhas de acusação e outra para as testemunhas de defesa;

IV - Copa para preparação de café (colaboradora do Fórum);

V - Utilização do sistema de som e imagem para gravação das sessões, com a cedência de um servidor habilitado para operação dos equipamentos.

Art. 2º - As estruturas supramencionadas, serão disponibilizadas somente para as seguintes datas:

I - 21 de março de 2024;

II - 09 e 11 de abril de 2024;

III - 21 e 23 de maio de 2024;

IV - 18 e 20 de junho de 2024;

V - 30 de julho de 2024;

VI - 01 de agosto de 2024;

VII - 03 e 05 de setembro de 2024;

VIII - 01 e 03 de outubro de 2024;

IX - 05, 07, 26 e 28 de novembro de 2024.

Art. 3º - Fica vedada qualquer forma de disponibilização/cedência ao Poder Judiciário, das estruturas descritas nesta resolução, nos dias das Sessões Ordinárias do Poder Legislativo, ou seja, às segundas-feiras.

Art. 4º - Fica autorizada à Câmara Municipal colocar alguns servidores em teletrabalho / home office, nos dias das Sessões do Tribunal do Júri, como forma de resguardar as atividades administrativas sem o conflito de fluxo de funcional com as estruturas disponibilizadas ao Poder Judiciário.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente;

Em 19 de março de 2024.

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA.

Presidente/Interino

PROMULGO ESTA RESOLUÇÃO, sem emendas ou ressalvas.

MIGUEL DE PAULA OLIVEIRA.

Presidente/Interino

Fica registrado nesta Secretaria Municipal de Administração da Câmara Municipal de Campo Verde.

FABIO ALVES DOS SANTOS

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLUÇÃO 030-2024